



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CPL/2020

PROC. ADM. Nº 001.0000894/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2020

JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Dispensa de Licitação **Art. 23, II, alínea a**, e **art. 24, II da lei nº 8.666/93**, alterado de acordo com o **Art. 1º, I, "a"**, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018).

A Comissão Permanente de Licitação que faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de ANÍSIO DE ABREU do Piauí, Estado do Piauí, conforme Portaria constante nos autos do processo, composta pelos servidores: **CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA, LEADNRO FARIAS BRITO e NILTON RIBEIRO DA TRINDADE**, sob a presidência do primeiro, na forma do previsto no **Art. 23, II, alínea "a"**, e **art. 24, II da lei nº 8.666/93**, alterado de acordo com o **Art. 1º, I, "a"**, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, esta CPL autuou o Processo nº 007/2020, enquadrando-o por Dispensa de Licitação, que visa a contratação em regime de urgência de empresa para Fornecimento parcelado em caráter de urgência combustível (Óleo diesel S-10) para atender a frota de Máquinas Pesadas, junto a Secretaria de Infra Estrutura, Defesa Civil e Meio Ambiente de Anísio de Abreu – PI, conforme documentos apresentados nos autos do processo, firmando esta CPL o seguinte entendimento.

Considerando que o processo está instituído em atendimento às exigências Lei Federal nº. 8.666/93, e que o produto solicitado é urgente haja visto a necessidade de abastecimento das máquinas que precisam serem utilizadas em diversos serviços como reparação de estradas vicinais devido as chuvas que caem em nosso município e outros serviços em ruas da nossa cidade.

Considerando ainda, que a despesa será realizada observando-se os ditames legais e será realizada dentro dos limites legais de dispensa previstos no **Art. 23, II, alínea a**, e **art. 24, II da lei nº 8.666/93**, alterado de acordo com o **Art. 1º, I, "a"**, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018 sendo que, a despesa correrá a Fonte de recursos próprios na rubrica orçamentária correspondente, conforme consta na solicitação nº 000034/2020 e confirmada pela Secretaria de Infra Estrutura, Defesa Civil e Meio Ambiente deste município.

Ressalta-se, que o dispositivo legal citado alude à possibilidade de que seja dispensado o competente procedimento licitatório para **"OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS"** até o limite do valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a",



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



do inciso II, do art.23, da Lei nº. 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

In casu, a administração necessitando adquirir os produtos já descritos, e considerando que existe no cadastro de fornecedores desta municipalidade empresa cadastradas junto a CPL desta Prefeitura que atendem o objeto solicitado, sendo assim, esta CPL fez juntada da planilha de cotação de preços anexado à solicitação da demandante. Após análise da proposta de preço, e devidamente identificada e classificada a de menor valor, será convocada a de menor valor para assinatura de contrato, e esta então deverá apresentar a documentação regular da empresa no ato da contratação. Após a análise e classificação da proposta o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o seu parecer, inclusive minuta de contrato, e em seguida encaminhado ao prefeito municipal para as providencias finais.

ANISIO DE ABREU do Piauí - PI, 31 de Março de 2020.

CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA
Presidente da CPL/PMAA

NILTON RIBEIRO DA TRINDADE
Membro da CPL

LEANDRO FARIAS BRITO
Membro da CPL